LEI Nº 5.488, DE 24 DE JULHO DE 2019

Institui o "Março Lilás", o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.712/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá o "Março Lilás", mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

Art. 2º **VETADO**

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de julho de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

REGINALDO JOSÉ BUCK
Secretário Adjunto de Justiça e Defesa da Cidadania

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário de Saúde

-vide verso-